



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA
(DFD) DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE
DEMANDA

Secretaria de: Administração, Planejamento e Meio Ambiente	Data: 21/10/2026
Sector: Administração	Nº da DFD :265/2026
Funcionário Responsável pela Demanda: Charlene Sum	Telefone: 0800 090 0063
Cargo: Coordenadora de Gestão	Ramal: 214
Matrícula: 2727-8	

1. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual — PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária — LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	3695
ITEM DO PAC	575

2. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Outubro 2026

3. PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

22 de Outubro 2026





4. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

BAIXO

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A Aquisição da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits lanche individuais, destinados à alimentação dos servidores, colaboradores e demais pessoas envolvidas nas atividades relacionadas à realização das eleições, conforme quantitativos, especificações, composição, condições de acondicionamento, transporte e entrega estabelecidas.

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Necessidade se faz a aquisição da contratação justifica-se pela necessidade de fornecer alimentação as pessoas envolvidos nas atividades eleitorais no 2º Turno, considerando a extensão da jornada de trabalho e a permanência nos locais de atuação. O fornecimento dos kits lanche visa garantir condições adequadas de alimentação e contribuir para o regular desenvolvimento dos trabalhos durante as eleições. Seguindo a orientação e solicitação do Juiz Eleitoral do TSE

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
1	KIT LANCHE	60	UN	R\$ 16,00	R\$ 960,00
Total:					R\$ 960,00





DOCUMENTOS COMPATIVEL COM O ART. 72 SEGUEM JUNTOS

A presente demanda seguirá instrução processual nos termos da Lei nº 14.133/2021, com juntada dos documentos pertinentes previstos no art. 72, conforme a modalidade e a natureza da contratação.

SERVIDOR DE FISCALIZAÇÃO

Titular	Juçara Veigas Dos Santos
Suplente	Jocimeri Portes de Oliveira



Nome: Charlene Ferreira Pelufo
Sum
CPF: ***.583.140-**

Assinado com certificado digital avançado

Elaborado por: Charlene Pelufo Sum



Nome: Valdinei Roque de
Matos
CPF: ***.111.843-**

Assinado com certificado digital avançado

Autoridade responsável: Valdinei de Matos

